



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP.: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 065/2006

CRIA A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS QUE ESPECIFICA.

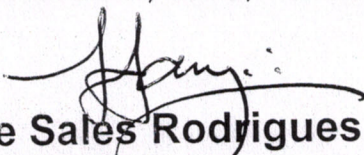
A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado a "**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**", nesta Município de Caiana, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias do Serviço Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 02 de outubro 2006


Sebastião de Sales Rodrigues
Prefeito Municipal